



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2499

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto Nº 053/2021** - Autoriza e Outorga Poderes a Secretária de Saúde Para Movimentar Contas em Estabelecimentos Bancários no Município de Itororó, Estado da Bahia e dá Outras Providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

#### **DECRETO Nº 053/2021**

*“Autoriza e outorga poderes a Secretária de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itororó, Estado da Bahia e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Itororó;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizada a Secretária de Saúde Ana Paula da Silva Rios, portadora da cédula de identidade nº 09805799 53 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86 conjuntamente com o senhor Prefeito Municipal Paulo Carneiro Rios, portador do CPF nº 084.693.695-04 e RG nº 01259907 74 SSP/BA, a movimentarem a conta bancária de nº 58.046-5 da Prefeitura Municipal de Itororó inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.993/0001-08, mantida na Agência 1287-4 do Banco Brasil S/A no Município de Itororó/BA.

**Art. 2.º** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;

AUTORIZAR APLICAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;

AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

AUTORIZAR O CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;

AUTORIZAR O CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE DE APLICAÇÕES;

AUTORIZAR COBRANÇA;

AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;

AUTORIZAR DÉBITOS;

AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;

AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS  
FEDERAIS – RPG;

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

EFETUAR PAGAMENTO DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO COBAN;

EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO;

EMITIR COMPROVANTES;

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR  
FINANCIERO/AASP;

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA, em 22 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**

**Prefeito**